



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 26 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 282

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 26 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 282

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Terceiro Setor	4
Termo de Fomento	4
 SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	 4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.470, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a dispensar atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

§ 1º As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e agências bancárias deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

§ 2º Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - Supermercados;
- II - Bancos;
- III - Farmácias;
- IV - Bares;
- V - Restaurantes;
- VI - Lojas em geral; e
- VII- Similares.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Os infratores desta Lei, nos ambientes privados, estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:

- I – advertência;
- II – multa.

Art. 4º A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao artigo 1º, da presente norma.

Parágrafo único. A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 5º A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

§ 1º Em caso de reincidência, será cobrado o valor de 05 (cinco) UFESP's, a título de multa.

§ 2º Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº. 9.347, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Designa Gestora das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. MAYARA WITT SAID, designada como Gestora dos Termos de Fomento identificados abaixo, a serem firmados pelo Município:

Nº do Termo Fomento	Entidade Parceira	Valor
22/2022	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 140.000,00
23/2022	Lar de Amparo à Velhice e a Infância de Barra Bonita	R\$ 50.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o



conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 100/2022 - REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: Aquisição de computadores. A realização da sessão será no dia 08 de agosto de 2022, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL Nº 107/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

EDITAL Nº 108/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

OBJETO: Aquisição de móveis de aço, fragmentadora de papel, projetor de imagem e eletrodomésticos. A realização da sessão será no dia 10 de agosto de 2022, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Barra Bonita, 25 julho de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo de Fomento

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados: FORMALIZAÇÃO

Termo de Fomento nº 22/2022 – Dispensa nº 02/2022 – Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita; Objeto:

“aquisição de equipamentos de natureza permanente”; Valor da Parceria: R\$ 140.000,00; Vigência: 26/07/2022 a 31/07/2023; Data de Assinatura: 25/07/2022. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 21/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos, revisão, substituições, serviços de solda, serviços de tornos, caminhão munck e outros correlatos destinados aos poços, bombas de recalque, bombas de sucção, reservatórios de água, válvulas de retenção em geral, carregadores de água, registros em geral, adutoras de água, redes de distribuição e redes domiciliares de água potável e esgoto sanitário em vias públicas do município, rurais em diversos locais e na Estação de Tratamento de Esgoto de Barra Bonita. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 05 de Agosto de 2022, às 08:00 horas, no Departamento de Compras da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas ou podem ser obtidos na íntegra através do site www.saaebarrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas, entrar em contato pelo telefone (14) 3604-3607 ou através dos e-mails: saaebarrabonita@terra.com.br ou saaecompras@terra.com.br. Barra Bonita/SP, 25 de Julho de 2022. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado obtido no Convite nº 04/2022, Edital nº 20/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos hidráulicos, elétricos e civis para adequação e reforma da Estação Elevatória de Esgoto, localizada no bairro Centro, no município de Barra Bonita/SP, realizado conforme Ata de Sessão Pública na data de 20 de Julho de 2022, com a presença do Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudico todo o objeto, e autorizo a contratação da empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda -



Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 11.971.854/0001-31 no valor total de R\$ 203.168,50, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita/SP, 25 de Julho de 2022. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br